



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

O Presente em 26/09/2013, Edição nº 3683

### **DECRETO Nº 3.122/2013**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de novembro de 2012,**

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.062,16 (seis mil, sessenta e dois reais, dezesseis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV.PUBLICOS  
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0014.2038 - MANUTENCAO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
511 - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 6.062,16

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 511 - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 6.062,16

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2013.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**